



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Itaguaru - Goiás	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Vera Lúcia de Araújo	Função: Secretária Municipal de Administração
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados ao Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinados à assessoria e consultoria técnica em engenharia, abrangendo a elaboração, análise e validação de projetos, compreendendo estudos técnicos preliminares, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros e demais peças técnicas necessárias à adequada instrução dos processos administrativos e à execução de obras e serviços de engenharia.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação de uma empresa especializada em engenharia civil, devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA/GO), é essencial para atender às demandas técnicas da Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru/GO. A Secretaria de Administração possui como responsabilidade a realização de melhorias estruturais e a implementação de obras públicas essenciais ao desenvolvimento do município, como construção, reforma e ampliação de edificações públicas, pavimentação de vias urbanas, além de outros projetos de infraestrutura urbana e rural. Para garantir a execução eficiente e de qualidade dessas obras, é indispensável a elaboração de projetos básicos e executivos técnicos, que atendam às normas técnicas e legislações vigentes. A elaboração de projetos básicos e executivos exige conhecimento técnico especializado, abrangendo desde cálculos estruturais até o detalhamento de soluções construtivas. Tal expertise não se encontra disponível no quadro atual de servidores da secretaria, o que justifica a necessidade de contratar uma empresa qualificada para suprir essa lacuna. Os projetos elaborados devem estar de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de serem aprovados por órgãos competentes, garantindo a conformidade técnica e legal de cada intervenção planejada. A contratação de profissionais ou empresas com registro no CREA/GO assegura que as exigências regulamentares sejam rigorosamente atendidas. A referida contratação traz benefícios para a Administração Pública, tais como: Eficiência e Qualidade: A execução de obras públicas com base em projetos bem elaborados reduz riscos de retrabalho, atrasos e custos adicionais. Transparência e Planejamento: Os projetos fornecem detalhamento completo das obras, garantindo maior clareza no processo licitatório e na execução contratual.	

Segurança e Sustentabilidade: Projetos técnicos bem elaborados priorizam soluções seguras e sustentáveis, beneficiando tanto o município quanto os cidadãos.

Investir na contratação de uma empresa especializada reflete o compromisso da administração municipal com o planejamento eficiente e a realização de obras que atendam às reais necessidades da população, proporcionando melhorias na qualidade de vida e contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Itaguaru/GO.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados ao Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinados à assessoria e consultoria técnica em engenharia, abrangendo a elaboração, análise e validação de projetos, compreendendo estudos técnicos preliminares, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros e demais peças técnicas necessárias à adequada instrução dos processos administrativos e à execução de obras e serviços de engenharia.	Parcelas	12

4. Observações gerais: A contratação se baseia no artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Administração – Vera Lúcia de Araújo.

4.4. Gestor do Contrato: Vera Lúcia de Araújo

4.5. Fiscal do Contrato: Letícia Maciel Vieira

4.6. Prazo para pagamento: 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal.

4.7. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;

- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Itaguaru – GO, aos 23 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.